

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/179/2023

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Assunto: **encaminha links de acessos e parecer da Controladoria, referentes ao Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – janeiro a dezembro – e ao Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2022.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no art. 59, § 4º, da Constituição Estadual, no art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar n. 202/2000, e no art. 296 da Resolução N. TC 06/2001, o Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) – janeiro a dezembro – e o Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2022, abrangendo os seguintes documentos:

1 - [link](#) de acesso ao Relatório Anual de Atividades do TCE/SC do exercício de 2022, contemplando sua atuação e trabalhos realizados no período, bem como suas previsões, alterações e execuções orçamentárias e financeiras;

2 - [Parecer CONT – 062/2023](#), da Controladoria do TCE/SC, referente ao Relatório Anual de Atividades do TCE/SC concernente ao exercício financeiro de 2022; e

3 - [link](#) de acesso ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2022.

Os procedimentos descritos nos documentos anexos demonstram a política deste Tribunal de disponibilizar, com transparência e solicitude, todas as informações necessárias, de modo a fazer cumprir o que determina a Constituição Estadual.

Por fim, registro que este Tribunal de Contas se coloca à disposição de Vossa Excelência e das comissões que compõem essa Casa Legislativa para quaisquer outros esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Herneus João De Nadal, Presidente**, em 30/03/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0131099** e o código CRC **6235EC19**.

Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/179/2023 - Relatório Anual de Atividades do TCE/SC e Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2022.

TCE/Secretaria da Presidencia <presidencia@tcsc.tc.br>

Qui, 30/03/2023 18:05

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>;Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>;cont@tcsc.tc.br <cont@tcsc.tc.br>

 2 anexos (104 KB)

Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_0131099.html;

Oficio_0131161_Oficio_SEI_TCE_SC_PRES_GAP_179_2023_ALESC_encaminha_Relatorio_Anual_exercicio_2022_SEI_2026_9.docx;

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

A pedido de Sua Excelência o Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal, encaminho, anexo, o Ofício SEI/TCE/SC/PRES/GAP/179/2023, que remete os links de acessos e parecer da Controladoria, referentes ao Relatório Anual de Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) - janeiro a dezembro - e ao Balanço Geral, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Por gentileza, solicito a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Lucia Borba May Wensing
Chefe da Secretaria de Expediente da Presidência
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Rua Bulcão Viana, 90 | CEP 88.020-160
Florianópolis | Santa Catarina
+55 48 3221-3616

O Tribunal de Contas de Santa Catarina criou um canal de comunicação com os gestores públicos e com os cidadãos em geral diante da pandemia causada pelo novo coronavírus. Acesso disponível por meio do link <http://servicos.tce.sc.gov.br/coronavirus/>

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE: as informações contidas nesse e-mail e documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicados, podendo ser confidenciais, particulares ou privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito às penalidades legais.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações

contidas em seu texto e/ou anexos.